

PORTARIA Nº. 121/2024

“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre a servidora “ANDREA VILELA RIBEIRO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, a servidora Sra. **ANDREA VILELA RIBEIRO** efetiva no cargo de DENTISTA, nomeada em 06/01/1998 matrícula 0232-8, **15 (anos) 09 (meses) e 10 dias**, conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2024-14-011- CETC, a saber:

- Tempo de serviço público em atividade especial insalubre – 06/01/1998 a 12/11/2019 (21 anos 10 meses e 06 dias)

- Tempo Especial líquido: 21 anos 10 meses e 06 dias

- Tempo Líquido Convertido: (26 anos 02 meses e 18 dias)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 de outubro de 2024.

LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente